CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - **FONE/FAX: (44) 4009-1750** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.sarandi.pr.leg.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 004/2017.

SÚMULA:- Revoga em todo o seu teor a Resolução nº 005/2015, de 16.12.2015, na forma que especifica.

AUTOR:- MESA DIRETORA.

Art. 1º - Fica por força desta Resolução, revogada em todo o seu teor a Resolução nº 005/2015, de 16 de Dezembro de 2015, o qual altera o vencimento Inicial de Cargos do Grupo Ocupacional Administrativo, constantes dos Anexos III e IV da Resolução nº 004/94, de 29.12.1994, e dá outras providências.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de Setembro do ano de 2017.

Carlos Roberto Falaschi,
Presidente

Cilas Souza Morais,
1º Secretário

Aparecido Antonio,
Vice-Presidente

José Aparecido da Silva,
2º Secretário

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

R E S O L U Ç Ã O Nº 004/2017– De Autoria da **MESA DIRETORA.**

Súmula:- Revoga em todo o seu teor a Resolução nº 005/2015, de 16.12.2015, na forma que especifica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.sarandi.pr.leg.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 004/2017.

SÚMULA:- Revoga em todo o seu teor a Resolução nº 005/2015, de 16.12.2015, na forma que especifica.

AUTOR:- MESA DIRETORA.

Art. 1º - Fica por força desta Resolução, revogada em todo o seu teor a Resolução nº 005/2015, de 16 de Dezembro de 2015, o qual altera o vencimento Inicial de Cargos do Grupo Ocupacional Administrativo, constantes dos Anexos III e IV da Resolução nº 004/94, de 29.12.1994, e dá outras providências.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de Setembro do ano de 2017.

Carlos Roberto Falaschi,
Presidente

Cilas Souza Morais,
1º Secretário

Aparecido Antonio,
Vice-Presidente

José Aparecido da Silva,
2º Secretário

Aprovada em Segunda Discussão e Última Votação, nesta Casa de Leis, 26/09/2017, Promulgado na mesma data e Publicado no "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", Órgão Oficial do Município, em 30 de setembro de 2017. Edição nº 13.335 – SÁBADO - Classidiário fls. C-08.-..-.-.-.-.-.-..-.-